



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 21/2022
Data: 21/07/2022


Agente Administrativo Técnico

Altera a Lei Municipal nº 014/2019, de
04 de junho de 2019.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 014/2019, de 04 de junho 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o emprego de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e provido mediante concurso público ou processo seletivo, como sendo:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL PROFISSIONAL
Agente Comunitário de Saúde	12	40 h	RS 2.424,00



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da diferença do piso salarial profissional ao que vinha sendo pago aos Agentes Comunitários de Saúde, retroativo a 05 de maio de 2022, em parcela única, nos termos da Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 21 de maio de 2022.


VANNELMAFISSONI,
Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 014/2019, de 04 de junho de 2019, a fim de implantar o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), mensais e efetuar o pagamento das diferenças apuradas, retroativo a 05 de maio de 2022, de acordo com a Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

